

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º037/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 06 de janeiro de 2026, **Elias Franco** para ocupar o cargo de **Diretor de Almoxarifado DGA – 3** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de janeiro de 2026.

Ponta Porã, 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

***Republicada por erro de digitação.

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º038/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor em razão de licença-paternidade, com posterior retomada do período remanescente, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã.

CONSIDERANDO o disposto no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã, que assegura ao servidor público municipal licença-paternidade pelo prazo de 08 (oito) dias, em razão do nascimento de filho;

CONSIDERANDO que o servidor Jackson Renan Leite de Aguiar, ocupante do cargo de Analista de Licitação e Contrato, matrícula nº 319, encontrava-se em gozo de férias no período de 22 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o nascimento de sua filha em 23 de dezembro de 2025, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO que a licença-paternidade constitui direito subjetivo do servidor, devendo prevalecer sobre o período de férias em curso, impondo-se a suspensão — e não a supressão — do período aquisitivo;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial firmado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no julgamento da Apelação Cível nº 5029758-83.2021.4.04.7200/SC (Rel. Des. Luís Alberto D’Azevedo Aurvalle, 4ª Turma, j. 12/07/2023), no sentido de que, ocorrendo o nascimento de filho durante o período de férias, estas devem ser suspensas e posteriormente reprogramadas, a fim de evitar prejuízo ao servidor;

CONSIDERANDO que a adoção do referido entendimento se dá por fundamentação per relationem, técnica admitida pelo Superior Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, a partir de 23 de dezembro de 2025, as férias do servidor Jackson Renan Leite de Aguiar, Analista de Licitação e Contrato, matrícula nº 319, concedidas para o período de 22/12/2025 a 05/01/2026.

Art. 2º Fica concedida ao servidor a licença-paternidade pelo prazo de 08 (oito) dias, no período de 23/12/2025 a 30/12/2025, nos termos do art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã.

Art. 3º Encerrado o período de licença-paternidade, o servidor retomará automaticamente o gozo do período remanescente das férias a partir de 31 de dezembro de 2025, com término em 13 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2025.

Ponta Porã, 06 de janeiro de 2026

REGISTRE-SE

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente